

Varginha, 19 de novembro de 2024

CE VC 0387/2024

À

Câmara Municipal de Varginha

A/C Sr. Robson Souza de Almeida

Secretário Geral

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro

CEP 37002-020 – Varginha/MG

Assunto: Fluxo de Veículos Avenida do Contorno - Varginha.

Referência I: Ofício 107/2024/SG

Referência II: Requerimento nº 197/2024

Prezados(as),

A CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO CAFÉ SPE S.A. (“Concessionária” ou “EPR Vias do Café”), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 51.742.485/0001-20, com sede na Avenida Rogassiano Francisco Coelho, nº 346, Bairro Nova Varginha, Varginha/MG, em resposta ao **Requerimento nº 197/2024**, de autoria do vereador Daniel Rodrigues de Farias, apresenta os esclarecimentos a seguir:

1. O contrato de Concessão estabelece diretrizes claras para a monitoração e manutenção do nível de serviço nas rodovias que compõem o Sistema Rodoviário Concedido. Segundo o Programa de Exploração da Rodovia (PER), a monitoração do nível de serviço é fundamental para garantir que os trechos rodoviários operem com fluidez e segurança, utilizando como referência o método definido pelo Highway Capacity Manual (HCM).
2. A aferição do nível de serviço será realizada por meio do Sistema de Contagem de Tráfego (SATs), que está programado para ser instalado até o 18º mês de Concessão. Esse sistema permitirá identificar trechos operando nos níveis "E" e "F" por mais de 50 horas ao ano, conforme previsto no contrato. A partir dessas medições, a Concessionária, em conjunto com o Ente Regulador, poderá adotar Intervenções para Manutenção do Nível de Serviço, caso os gatilhos contratuais sejam atingidos.
3. Essas intervenções, quando identificadas, podem envolver obras de ampliação de capacidade ou reorganização do trânsito, sempre de acordo com o que for autorizado pelo Ente Regulador,

sendo que qualquer decisão de não implementação por parte do Ente Regulador poderá ensejar o **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.**

4. Em relação à **Avenida Princesa do Sul**, informa-se que está prevista, no **8º ano de concessão**, a implantação de uma **trincheira**. Essa obra tem como objetivo reorganizar o trânsito local, promovendo maior fluidez e segurança para os usuários da via, em resposta ao aumento de tráfego na região. Trata-se de uma medida estratégica para atender a demanda crescente por melhorias na infraestrutura rodoviária.

5. Sendo o que cumpria para o momento, a Concessionária coloca-se à disposição de V.Sa. para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



José Salim
Diretor Executivo



Conceição Freitas
Gerente Regulatório